

INFORMATIVO SIA 20/20 - Manual sobre Sistema de Detecção de Líquido Explosivo.

## Manual sobre Sistema de Detecção de Líquido Explosivo

Com a iminente vigência das alterações no transporte de líquidos por passageiros em conexão, usamos do presente informativo para divulgar o Manual sobre Sistema de Detecção de Líquido Explosivo.

Este Manual foi desenvolvido no âmbito do processo normativo que culminou com a publicação da Resolução nº 551/2020, que altera dispositivo da Resolução nº 515/2019 relacionado ao transporte de líquidos, aerossóis e géis (LAGs) por passageiros em conexão internacional no Brasil.

Após alteração promovida pela Resolução nº 551/2020, a Resolução nº 515/2019 passa a prever a permissão de acesso de LAGs adquiridos em free-shops de outros países ou a bordo de aeronaves, por passageiros em conexão internacional, que extrapolem os limites de volume de frascos de 100 ml e o volume total de 1 litro por passageiro, desde que esses LAGs sejam:

- dispostos em embalagens plásticas seladas padronizadas, com o recibo de compra à mostra com menos de 48 horas do horário do voo de conexão (art. 5º-A, I); e
- inspecionados no canal de conexão internacional por meio de **sistema de detecção de líquido explosivo** (art. 5º-A, II).

Desse modo, o manual em questão tem como objetivo orientar a indústria, em especial os operadores de aeródromo que tiverem interesse em implementar a inspeção de LAGs em canais de conexão internacionais, quanto aos sistemas disponíveis para detecção de LAGs (internacionalmente designados como LEDS – Liquids Explosives Detection Systems), de forma a atender o previsto no artigo 5º-A, II da Resolução ANAC nº 515/2019.

Por fim, lembramos que a Resolução 551/2020 entrará em vigor no dia 1º de junho de 2020.

Atenciosamente,



**Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária**

E-mail: [sia@anac.gov.br](mailto:sia@anac.gov.br)

[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

**Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.**

